

**REGULAMENTO PRÓPRIO DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES NO ÂMBITO DOS
PROJETOS EMBRAPPII
TERMO DE COOPERAÇÃO TECNOLÓGICA N.º 003/2014
EMBRAPPII E SENAI**

Os procedimentos definidos abaixo se destinam a selecionar a proposta mais vantajosa em relação às contratações de bens e serviços para atender o objeto do Termo de Cooperação Tecnológica n.º 003/2014, celebrado entre a EMBRAPPII e o SENAI em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da probidade, da publicidade, da transparência, da eficiência, da competitividade, da busca permanente de qualidade e durabilidade, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos, inadmitindo-se critérios que frustrem seu caráter competitivo.

HIPÓTESE 1

Contratação de Terceiros - Bens e Serviços Comuns

Definição: Aquisição remunerada de bens e de serviços comuns de terceiros.

Procedimento: Preenchimento do Termo de Referência (conforme modelo anexo) e envio da Solicitação de Proposta (conforme modelo anexo) a possíveis fornecedores/prestadores, para obtenção do número mínimo de 03 propostas de preço, visando a contratação dos bens e serviços. Em caso de não obtenção do número mínimo de 03 propostas, apresentar justificativa.

Para aquisições de bens e serviços, com valor até de R\$ 500,00 (quinhentos reais), fica dispensada a obtenção de 03 (três) cotações de preços.

Poderão, ainda, ser contratados fornecedores e prestadores de serviços da CNI, já contratados mediante processo licitatório, visando racionalização de atividades, especialização e economia, desde que apresentem preços mais atrativos quando comparados aos potenciais fornecedores e/ou prestadores de serviços externos. A cópia do processo licitatório em referência deverá ser anexada ao contrato/Autorização de Fornecimento (AF) /Autorização de Serviço (AS).

Assim, o processo de contratação deverá conter Termo de Referência, a Solicitação de Proposta, todos os elementos da pesquisa de mercado, propostas dos fornecedores ou prestadores de serviços, relatório da equipe de apoio indicando a proposta mais vantajosa, relatório final contendo resumo do processo, o instrumento contratual (contrato, AF ou AS), relatório de execução do serviço (anexo ao contrato) e a Nota Fiscal ou o RPA.

Documentação exigida:

PESSOA FÍSICA

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade.
- Curriculum vitae.
- Comprovante de residência.

- Comprovante bancário (conta corrente).

B) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Número de Identificação do Trabalhador – NIT, perante a Previdência Social.
- Cartão de inscrição do contribuinte de ISS perante o município e comprovante de pagamento da anuidade. (Obs.: Em caso de não apresentação, haverá retenção com base na alíquota do município do local da prestação do serviço).
- Certidão de dependentes conforme Imposto de Renda.

PESSOA JURÍDICA

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo em vigor (ata de assembléia geral ou escritura pública acompanhada de Estatuto e de documento de eleição dos seus atuais administradores, no caso de S.A., ou contrato social acompanhado da respectiva alteração contratual, caso tenha ocorrido alteração na administração, para as demais sociedades empresárias, devidamente autenticados pelo órgão de registro empresarial competente).
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da administração em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

B) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.
- Declaração de opção pelo SIMPLES, se for o caso.
- Declaração conforme artigo 120 da IN nº 971, de 13/11/09, se for o caso.
- Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento de encargos instituídos por lei.

Obs: Para fins de comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e perante a Fazenda Federal, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

HIPÓTESE 2
Contratação do SESI e/ou SENAI para prestação de serviços

Dispensa de Licitação: Ficam dispensadas as formalidades previstas neste documento na hipótese de contratação com Serviços Sociais Autônomos e com órgãos e entidades integrantes da Administração Pública, quando o objeto do contrato for compatível com as atividades finalísticas do contratado.

Procedimento: O processo de contratação deverá conter o preenchimento do Termo de Referência, justificativa técnica, proposta do prestador de serviço, parecer da equipe de apoio, relatório final com resumo do processo, relatório de execução do serviço (anexo ao contrato) e a Nota Fiscal.

Requisitos: Neste caso, a dispensa de licitação deverá conter justificativa da escolha da entidade, a compatibilidade entre o objeto ofertado e as atividades finalísticas por ela desenvolvidas, bem como a adequação do preço com o praticado no mercado.

Documentação exigida: Comprovação de regularidade fiscal.

HIPÓTESE 3
Contratação de equipe especializada – técnica e preço

Definição: Contratação de serviços técnicos especializados, que envolvam natureza intelectual ou nas quais o fator preço não seja exclusivamente relevante.

Procedimento: Preenchimento do Termo de Referência (conforme modelo anexo) e envio da Solicitação de Proposta (conforme modelo anexo) a possíveis prestadores, para obtenção do número mínimo de 03 propostas, levando em consideração a técnica e o preço. Em caso de não obtenção do número mínimo de 03 propostas, apresentar justificativa.

Para aferição da técnica, serão observados atestados de capacidade, formação e tempo de experiência, quando couber.

Assim, o processo de contratação deverá conter Termo de Referência, a Solicitação de Proposta, propostas dos prestadores de serviços, relatório da equipe de apoio indicando a proposta mais vantajosa, o instrumento contratual (contrato, AF ou AS), relatório de execução do serviço (anexo ao contrato) e a Nota Fiscal ou o RPA.

Documentação exigida:

PESSOA FÍSICA

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade.

- Curriculum vitae.
- Comprovante de residência.
- Comprovante bancário (conta corrente).

B) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Número de Identificação do Trabalhador – NIT, perante a Previdência Social.
- Cartão de inscrição do contribuinte de ISS perante o município e comprovante de pagamento da anuidade. (Obs.: Em caso de não apresentação, haverá retenção com base na alíquota do município do local da prestação do serviço).
- Certidão de dependentes conforme Imposto de Renda.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de atestado(s), emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, que comprove(m) experiência ou atuação profissional do proponente na prestação de serviço semelhante ao relacionado no objeto deste Convite.
- Curriculum Vitae.

PESSOA JURÍDICA

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo em vigor (ata de assembléia geral ou escritura pública acompanhada de Estatuto e de documento de eleição dos seus atuais administradores, no caso de S.A., ou contrato social acompanhado da respectiva alteração contratual, caso tenha ocorrido alteração na administração, para as demais sociedades empresárias, devidamente autenticados pelo órgão de registro empresarial competente).
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da administração em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

B) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.

- Declaração de opção pelo SIMPLES, se for o caso.
- Declaração conforme artigo 120 da IN nº 971, de 13/11/09, se for o caso.
- Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento de encargos instituídos por lei.

Obs: Para fins de comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e perante a Fazenda Federal, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

C) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- Apresentação de atestado(s), emitido(s) por entidade(s) de direito público ou privado, que comprove(m) atendimento ou experiência anterior do proponente na prestação de serviço semelhante ao relacionado no objeto deste Convite.
- Indicação dos profissionais que executarão os serviços e seus respectivos currículos.

HIPÓTESE 4

Contratação de empregados por tempo determinado - CLT

Definição: Contratação de empregados por prazo determinado, conforme regras da legislação trabalhista em vigor.

Procedimentos:

- abertura de Requisição de Pessoal;
- recrutamento e seleção;
- apresentação de *curriculum vitae*;
- entrevista técnica;
- avaliação psicológica;
- avaliação médica;
- assinatura do contrato de trabalho.

HIPÓTESE 5

Contratação por Inexigibilidade

Definição: Aquisição remunerada de bens e de serviços de terceiros sem necessidade de cotação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

- na aquisição de materiais, equipamentos ou gêneros diretamente de produtor ou fornecedor exclusivo;
- na contratação de serviços com empresa ou profissional de notória especialização, assim entendido aqueles cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de

desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com sua atividade, permita inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satisfação do objeto a ser contratado.

Procedimento: O processo de contratação deverá conter o preenchimento do Termo de Referência, justificativa técnica e outros elementos configurando a inviabilidade de competição, proposta do prestador de serviço ou fornecedor, comprovação da compatibilidade do preço ofertado com o praticado no mercado, relatório final com resumo do processo, o instrumento contratual (contrato, AF ou AS), relatório de execução do serviço (anexo ao contrato) e a Nota Fiscal.

Documentação exigida:

PESSOA FÍSICA

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Cédula de identidade.
- Curriculum vitae.
- Comprovante de residência.
- Comprovante bancário (conta corrente).

B) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- Número de Identificação do Trabalhador – NIT, perante a Previdência Social.
- Cartão de inscrição do contribuinte de ISS perante o município e comprovante de pagamento da anuidade. (Obs.: Em caso de não apresentação, haverá retenção com base na alíquota do município do local da prestação do serviço).
- Certidão de dependentes conforme Imposto de Renda.

PESSOA JURÍDICA

A) HABILITAÇÃO JURÍDICA

- Ato constitutivo em vigor (ata de assembléia geral ou escritura pública acompanhada de Estatuto e de documento de eleição dos seus atuais administradores, no caso de S.A., ou contrato social acompanhado da respectiva alteração contratual, caso tenha ocorrido alteração na administração, para as demais sociedades empresárias, devidamente autenticados pelo órgão de registro empresarial competente).
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da administração em exercício.
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente.

B) PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (**CNPJ**).
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do contratado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, na forma da lei.
- Declaração de opção pelo SIMPLES, se for o caso.
- Declaração conforme artigo 120 da IN nº 971, de 13/11/09, se for o caso.
- Prova da regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, no cumprimento de encargos instituídos por lei.

Obs: Para fins de comprovação da regularidade relativa à Seguridade Social e perante a Fazenda Federal, será admitida Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751/2014.

CONDIÇÕES GERAIS

- As empresas e pessoas contratadas que forem ter acesso às informações sigilosas relacionadas ao Termo de Parceria, deverão assinar Termo de Confidencialidade, conforme modelo anexo.
- A escolha do instrumento contratual a ser utilizado dependerá da complexidade do objeto e valor da contratação, levando em consideração que AF e AS são indicadas para contratações de menor complexidade e valor.
- O investimento na aquisição de máquinas e equipamentos é considerado de caráter excepcional e, em nenhuma hipótese, são admitidos dispêndios com obras e instalações.
- Para os casos de aquisição com empresas estrangeiras sem representação nacional ficará dispensada a comprovação de regularidade fiscal, devendo ser exigido o ato constitutivo da mesma, devidamente acompanhado por tradução juramentada.
- Se o valor de aquisição de uma máquina ou equipamentos planejados for superior a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) ou se a soma dos valores de máquinas/equipamentos previstos for superior a 5% (cinco por cento) do valor do projeto **é necessária autorização prévia da EMBRAPPII.**
- A aquisição de máquinas/equipamentos deve ser realizada preferencialmente com recursos financeiros aportados pela empresa parceira no projeto e patrimoniado como recurso exclusivo do SENAI para P&D.

ANEXOS

1. Termo de Referência
2. Modelo de Solicitação de Proposta
3. Modelo de Contrato de Prestação de Serviço
4. Modelo de Autorização de Fornecimento – AF
5. Modelo de Autorização de Serviço – AS
6. Modelo de Termo de Confidencialidade

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Cooperação Tecnológica n.º 003/2014
EMBRAPII x SENAI

1- IDENTIFICAÇÃO

Descrição do objeto:	<input type="checkbox"/> Fornecimento <input type="checkbox"/> Prestação de serviço
Modalidade:	HIPÓTESE 1 <input type="checkbox"/> HIPÓTESE 2 <input type="checkbox"/> HIPÓTESE 3

1.1 Informações do Responsável pelo Termo de Referência:

Nome:		Nome:	
Fone:		Fone:	
E-mail:		E-mail:	

1.2 Período de Execução Estimado

Data de Início:		Data de Fim:	
------------------------	--	---------------------	--

1.3 Validação do Representante Institucional (se aplicável)

Nome do Representante:				
Validação do TR	Aceito	()	A alterar	()
Data da Validação:		Assinatura:		
Comentários:				

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, no âmbito do Termo de Cooperação Tecnológica n.º 003/2014.



ANEXO II
SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA

Prezado(s),

O XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, vem através desta, solicitar orçamentos para desenvolvimento do seguinte objeto:

OBJETO

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX no âmbito do Termo de Cooperação Tecnológica nº 003/2014.

RESULTADOS ESPERADOS

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PARÂMETROS PARA ORÇAMENTO

1. Validade da proposta: **xx dias**
2. Duração do serviço: **xxx meses**
3. Valor global estimado do contrato: **R\$ xxxxx**

Parágrafo único. O presente contrato terá vigência de xxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxx) meses, a contar da data de sua assinatura, somente podendo ser prorrogado mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA SUBSTITUIÇÃO

A **CONTRATADA** obriga-se a substituir, mediante solicitação do **CONTRATANTE**, profissionais do seu quadro técnico que não atendam as expectativas deste em relação aos serviços prestados.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer ao **CONTRATANTE**, ou a preposto por ele designado, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada e relativa ao objeto deste contrato, facilitando a fiscalização dos serviços, sem quaisquer limitações quanto à sua ação.

Parágrafo único. A fiscalização feita pelo **CONTRATANTE** não diminui, substitui ou exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA NONA – DO SIGILO

A **CONTRATADA** se obriga pelo prazo de 20 (vinte) anos, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto do presente contrato, ressalvada a hipótese descrita no item II.

I - São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que **CONTRATADA** tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução deste contrato, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

II - O prazo previsto no item “I” não se aplica às informações e aos dados relativos ao segredo de negócio (*know how, trade secret*), à estratégia comercial e a tudo que represente diferencial competitivo para o **CONTRATANTE**, seus clientes e parceiros, que deverão ser mantidos sob sigilo pela **CONTRATADA**, por prazo indeterminado, salvo autorização expressa do **CONTRATANTE**.

III - A **CONTRATADA** se obriga a exigir dos seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários e eventuais subcontratados as mesmas condições de sigilo assumidas, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o qual será integralmente ressarcido pela **CONTRATADA**, respondendo esta, inclusive, pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

IV - Quaisquer informações obtidas pela **CONTRATADA** durante a execução deste contrato, nas dependências do **CONTRATANTE**, de seus clientes e parceiros ou deles originadas, ainda que indiretamente envolvidas com a mencionada execução, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos desta cláusula.

V - O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará em:

- a) extinção do contrato, se ainda vigente.
- b) responsabilidade por perdas e danos;
- c) adoção das medidas judiciais cabíveis por força da Lei nº 9.279/96 e legislação aplicável;
- d) aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de indenização suplementar na forma da lei.

VI - Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

- a) informação comprovadamente conhecida antes das tratativas do presente contrato;
- b) prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável pelo presente contrato;
- c) informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente do presente contrato;
- d) determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o respectivo titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

VII - Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado, relacionada com o presente contrato, dependerá de prévia autorização do **CONTRATANTE**, ressalvada a mera notícia de sua existência.

VIII - Na hipótese de término deste contrato, por qualquer razão, todos os documentos, dados ou materiais referentes ao **CONTRATANTE** em poder da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas, deverão ser imediatamente devolvidos ao **CONTRATANTE**, mediante protocolo de entrega, no endereço constante no preâmbulo deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

A **CONTRATADA**, direta ou indiretamente, não fará ou autorizará o uso das marcas, logotipos, jargões ou outra propriedade intelectual do **CONTRATANTE**, suas empresas controladas, controladoras, afiliadas ou licenciadas (“Propriedade Intelectual”), salvo para a execução, se necessário, do presente contrato e, exclusivamente, durante sua vigência, e desde que tenha aprovação expressa do **CONTRATANTE** para tal.

§1º O presente contrato não outorga à **CONTRATADA** direito algum sobre qualquer Propriedade Intelectual, devendo seu uso ocorrer de maneira que o **CONTRATANTE** seja reconhecido sempre como seu único proprietário ou titular.

§2º A **CONTRATADA** não adotará ou usará qualquer nome, firma ou outra designação que inclua qualquer Propriedade Intelectual, nem mesmo fabricará, comercializará ou terá interesses em produtos cuja Propriedade Intelectual seja do **CONTRATANTE**.

§3º A infração ao disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa não-compensatória equivalente ao valor total do contrato, sem prejuízo do **CONTRATANTE** rescindir por justa causa o presente contrato e cobrar as perdas e danos sofridos.

§4º As partes estabelecem que no caso da prestação dos serviços resultar em invenção, descoberta, aperfeiçoamento ou inovação, os respectivos direitos de propriedade pertencerão ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

Havendo violação de qualquer cláusula contratual, a parte inocente dará por rescindido o presente contrato, independentemente de aviso prévio ou notificação judicial ou extrajudicial, arcando a parte infratora com uma multa de 02% (dois por cento) sobre o valor global do contrato, além das perdas e danos a que der causa.

Parágrafo Único. O presente contrato poderá ser denunciado a qualquer tempo, pelo **CONTRATANTE**, mediante notificação por escrito com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que caiba às partes qualquer penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial das condições contratuais, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, independente de ordem e permitida a cumulação:

I - advertência por escrito;

II - multa na proporção de 2% (dois por cento) sobre o valor global deste contrato, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades preceituadas na legislação vigente, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas constantes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA NOVAÇÃO

A falta de utilização, pelo **CONTRATANTE**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede este contrato, não se constituirá novação, nem importará renúncia aos mesmos direitos e faculdades, mas mera tolerância em fazê-los prevalecer em qualquer outro momento ou situação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Para dirimir as questões resultantes deste contrato, será competente o foro da Comarca de Salvador-BA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, estando justas e acordadas, as partes resolvem firmar o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo.

Salvador, de de 201X.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ANEXO I DO CONTRATO

DESCREVER DETALHADAMENTE OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS, INDICANDO OS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS DIRETAMENTE NA EXECUÇÃO, CRONOGRAMAS E LOCAIS.

ANEXO IV
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO – AF

Termo de Cooperação Tecnológica Nº 003/2014		CONTRATANTE XXXXX CNPJ.XXXX Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AF N.º xxxxxx/xxx
CONTRATADA				
NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx TEL: (xx) xxxxxxxxxxxxxxxx CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
ITEM	OBJETO			V. Total
	xx			xxxxxxx
VALOR GLOBAL (por extenso): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				TOTAL R\$ xxxxxxx
CONTATO DO CONTRATANTE:				<i>DATA DA PROPOSTA</i>
COMPRADOR/TEL	REQUISITANTE	GESTOR/TEL		
xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xx	xxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
LOCAL DE ENTREGA	PRAZO PARA ENTREGA	PRAZO DE PAGAMENTO		PRAZO GARANTIA
xxxxxxxxxxxx	xxx (xxxx) dias, a contar da assinatura da AF.	Xx (xxx) após entrega e aceite do CONTRATANTE , mediante apresentação de nota fiscal.		Indicar a garantia da proposta ou exigida na coleta de preços, se não houver colocar o traço pontilhado (-----).
LEGISLAÇÃO				
<ul style="list-style-type: none"> O Contratante efetuará todas as retenções determinadas pela legislação tributária/previdenciária vigente. 				
OBSERVAÇÕES				
ANEXOS				
<ul style="list-style-type: none"> Condições Gerais. Proposta da Contratada 				
Salvador / BA, de xxxxxxxx de xxxxxxxx				
Pelo CONTRATANTE			Pela CONTRATADA	
ASSINATURA				
NOME	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx			xxxxxxxxxxxxxxxx
CARGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxx



AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO (AF) **CONDIÇÕES GERAIS**

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Autorização de Fornecimento (AF) encontra-se discriminada no anverso e na carta proposta/orçamento, parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito.

2. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Os preços constantes neste instrumento contratual são fixos e irrevogáveis, estando neles incluídos os respectivos tributos/encargos ou qualquer outro tipo de gasto efetuado pela **CONTRATADA** para a realização do objeto.

2.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a conclusão e aceitação do fornecimento pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

2.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a efetiva entrega do objeto e aceite do **CONTRATANTE**, no endereço por ele indicado, podendo ser realizado nos dias 05, 10, 15, 20 e 25 do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

2.4 Ocorrendo atraso e/ou erro na apresentação da nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da sua regularização.

2.5 Os documentos de cobrança deverão ser encaminhados à Tesouraria, com prazo de antecedência de até 72hs (setenta e duas horas). A **CONTRATADA** deverá indicar o número de sua conta corrente e agência bancária através do fax (71) XXXXXX, a fim de que o **CONTRATANTE** possa efetuar o devido pagamento.

2.6 Não será permitido em qualquer hipótese negociação do título com terceiros.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos verificados no patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, causados por pessoas que estejam sob suas ordens;

3.2 Aplicar, no fornecimento, somente material novo, de primeira qualidade, de acordo com as especificações descritas no objeto deste instrumento;

3.3 Permitir e facilitar a fiscalização pelo **CONTRATANTE** durante o fornecimento, em qualquer fase ou estágio, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando este não atender ao objeto contratado;

3.4 Realizar diretamente o fornecimento, objeto desta AF, sendo vedado à **CONTRATADA** empreitar a execução no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

3.5 Cumprir rigorosamente o prazo avençado, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula 6, desta AF.

4. DO SIGILO

4.1 A **CONTRATADA** se obriga pelo prazo de 20 (vinte) anos, a manter sob sigilo todas as informações ou dados confidenciais que lhe forem transmitidos ou a que tiver acesso em razão da execução do objeto da presente AF, ressalvada a hipótese descrita no item II.

4.1.1 São consideradas confidenciais informações ou dados armazenados a que **CONTRATADA** tenha acesso, e também aqueles transmitidos oralmente, por escrito ou eletronicamente, em razão da execução desta AF, independentemente de expressa menção à sua confidencialidade.

4.1.2 O prazo previsto no item "I" não se aplica às informações e aos dados relativos ao segredo de negócio (*know how, trade secret*), à estratégia comercial e a tudo que represente diferencial competitivo para o **CONTRATANTE**, seus clientes e parceiros, que deverão ser mantidos sob sigilo pela **CONTRATADA**, por prazo indeterminado, salvo autorização expressa do **CONTRATANTE**.

4.1.3 A **CONTRATADA** se obriga a exigir dos seus administradores, empregados, prepostos a qualquer título, sucessores e comissários e eventuais subcontratados as mesmas condições de sigilo assumidas, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o **CONTRATANTE**, o qual será integralmente ressarcido pela **CONTRATADA**, respondendo esta, inclusive, pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

4.1.4 Quaisquer informações obtidas pela **CONTRATADA** durante a execução desta AF, nas dependências do **CONTRATANTE**, de seus clientes e parceiros ou deles originadas, ainda que indiretamente envolvidas com a mencionada execução, devem ser mantidas em sigilo nos termos e prazos desta cláusula.

4.2 O descumprimento da obrigação de sigilo e confidencialidade importará em:

- e) extinção da AF, se ainda vigente.
- f) responsabilidade por perdas e danos;
- g) adoção das medidas judiciais cabíveis por força da Lei nº 9.279/96 e legislação aplicável;
- h) aplicação de multa compensatória no montante de 10% (dez por cento) do valor total desta AF, sem prejuízo de indenização suplementar na forma da lei.

4.3 Só configuram exceção à obrigatoriedade de sigilo e confidencialidade as seguintes hipóteses:

- c) informação comprovadamente conhecida antes das tratativas da presente AF;
- d) prévia e expressa anuência do titular das informações, mediante autorização da maior autoridade do órgão responsável pela presente AF;
- c) informação comprovadamente conhecida por outra fonte, de forma legal e legítima, independentemente da presente AF;
- d) determinação judicial e/ou administrativa para conhecimento das informações, desde que notificado imediatamente o respectivo titular, previamente à liberação, e sendo requerido segredo de justiça no seu trato judicial e/ou administrativo.

4.4 Toda divulgação sobre qualquer informação ou dado, relacionada com a presente AF, dependerá de prévia autorização do **CONTRATANTE**, ressalvada a mera notícia de sua existência.

4.5 No término do fornecimento objeto desta AF, por qualquer razão, todos os documentos, dados ou materiais referentes ao **CONTRATANTE** em poder da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas, deverão ser imediatamente devolvidos ao **CONTRATANTE**, mediante protocolo de entrega, no endereço constante no preâmbulo desta AF.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 A **CONTRATADA**, direta ou indiretamente, não fará ou autorizará o uso das marcas, logotipos, jargões ou outra propriedade intelectual do **CONTRATANTE**, suas empresas controladas, controladoras, afiliadas ou licenciadas ("Propriedade Intelectual"), salvo para a execução, se necessário, da presente AF e, exclusivamente, durante sua vigência, e desde que tenha aprovação expressa do **CONTRATANTE** para tal.

5.2 A presente AF não outorga à **CONTRATADA** direito algum sobre qualquer Propriedade Intelectual, devendo seu uso ocorrer de maneira que o **CONTRATANTE** seja reconhecida sempre como sua única proprietária ou titular.

5.3 A **CONTRATADA** não adotará ou usará qualquer nome, firma ou outra designação que inclua qualquer Propriedade Intelectual, nem mesmo fabricará, comercializará ou terá interesses em produtos que levem qualquer Propriedade Intelectual.

5.4 A infração ao disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa não-compensatória equivalente ao valor total contratado, sem prejuízo do **CONTRATANTE** rescindir por justa causa a presente AF e cobrar as perdas e danos sofridos.

6. PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta AF, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, independente de ordem, podendo ser cumulativas:

a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, aplicada sobre o valor global contratado, em relação ao prazo estabelecido nesta Autorização de Fornecimento (AF), até o limite de 20 (vinte) dias. Após 20 (vinte) dias, a Autorização de Fornecimento (AF) poderá ser cancelada a critério do **CONTRATANTE**;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do fornecimento no caso de não cumprimento das disposições da presente Autorização de Fornecimento (AF), ressalvando-se os casos fortuitos ou de força maior, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

6.2 As multas previstas neste Capítulo não têm caráter compensatório, podendo ser aplicadas de forma cumulativa, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. RESCISÃO

7.1 O **CONTRATANTE** poderá, havendo atraso ou descumprimento de qualquer cláusula, rescindir imediatamente a presente AF, independente de notificação judicial ou extrajudicial e de aplicação das penalidades constantes da Cláusula Quarta.

7.2 A presente AF também poderá ser denunciada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente protocolada, com antecedência mínima de xx (xxxxxxx) dias.

8. FORO

8.1 Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ANEXO V
MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO – AS

Termo de Cooperação Tecnológica Nº XXXXXXXX		CONTRATANTE XXXXXX CNPJ.XXXXX Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO AS N.º xxxxxx/xxx
CONTRATADA				
NOME: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx TEL: (xx) xxxxxxxxxxxxxxxx CPF/CNPJ: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				
ITEM	OBJETO			V. Total
	xx			xxxxxxx
VALOR GLOBAL (por extenso): xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx				TOTAL R\$ xxxxxxxxx
CONTATO DO CONTRATANTE				DATA DA PROPOSTA
COMPRADOR/TEL	REQUISITANTE	GESTOR/TEL		
xxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
LOCAL DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO DE PAGAMENTO		PRAZO GARANTIA
Xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx xx	xxx (txxxxx) dias, a contar da assinatura da AS.	O pagamento será efetuado até xx (xxxxxx) dias do mês subseqüente ao da execução dos serviços, mediante apresentação da nota fiscal respectiva.		Indicar a garantia da proposta ou exigida na coleta de preços, se não houver colocar o traço pontilhado (-----).
LEGISLAÇÃO				
<ul style="list-style-type: none"> O Contratante efetuará todas as retenções determinadas pela legislação tributária/previdenciária vigente. 				
OBSERVAÇÕES				
ANEXOS				
<ul style="list-style-type: none"> Condições Gerais. Proposta da Contratada 				
Salvador / BA, de xxxxxxxxx de xxxxxxxxx				
Pelo CONTRATANTE			Pela CONTRATADA	
ASSINATURA				
NOME	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	
CARGO	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	



AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇO (AS) **CONDIÇÕES GERAIS**

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Autorização de Serviço (AS) encontra-se discriminada no anverso e na carta proposta/orçamento, parte integrante deste instrumento, como se nele estivesse transcrito.

2. CONDIÇÕES FINANCEIRAS

2.1 Os preços constantes neste instrumento contratual são fixos e irrevogáveis, estando neles incluídos os respectivos tributos/encargos ou qualquer outro tipo de gasto efetuado pela **CONTRATADA** para a realização do objeto.

2.2 A Nota Fiscal deverá ser apresentada após a conclusão e aceitação do serviço pela fiscalização do **CONTRATANTE**.

2.3. O pagamento será efetuado em até xx (xxxx) dias, após a efetiva entrega do objeto e aceite do **CONTRATANTE**, no endereço por ele indicado, podendo ser realizado nos dias 05, 10, 15, 20 e 25 do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

2.4 Com base na legislação vigente, o **CONTRATANTE** poderá efetuar a retenção do ISS.

2.5 Ocorrendo atraso e/ou erro na apresentação da nota fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da sua regularização.

2.6 Os documentos de cobrança deverão ser encaminhados à Tesouraria, com prazo de antecedência de até 72hs (setenta e duas horas). A **CONTRATADA** deverá indicar o número de sua conta corrente e agência bancária através do fax xxxxxx, a fim de que o **CONTRATANTE** possa efetuar o devido pagamento.

2.7 Não será permitido em qualquer hipótese negociação do título com terceiros.

3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 A **CONTRATADA** é responsável por quaisquer danos verificados no patrimônio do **CONTRATANTE** ou de terceiros, causados por pessoas que estejam sob suas ordens.

3.2 Aplicar, na execução do serviço, somente material novo, de primeira qualidade, de acordo com as especificações descritas no objeto deste instrumento;

3.3 Permitir e facilitar a fiscalização pelo **CONTRATANTE** do serviço, em qualquer fase ou estágio, podendo rejeitá-lo, no todo ou em parte, quando este não atender ao contratado;

3.4 Realizar diretamente o objeto desta AS, sendo vedado à **CONTRATADA** empreitar a execução do serviço no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do **CONTRATANTE**;

3.5 Cumprir rigorosamente o prazo avençado, sob pena de aplicação do disposto na Cláusula 6, desta AS.

4. DA CONFIDENCIALIDADE

4.1 As Partes obrigam-se a manter em sigilo e a não disponibilizar a quaisquer terceiros os termos e condições da presente AS, bem como qualquer informação ou documento a que tiverem acesso em virtude da presente AS, podendo revelar a terceiro qualquer informação Confidencial apenas mediante prévia autorização escrita da outra Parte.

4.2 A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável quando as informações (a) forem de conhecimento público, ou (b) forem reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente;

4.3 Se alguma das Partes for obrigada a apresentar informações de natureza confidencial em decorrência da hipótese (b) da Sub-cláusula 4.2 acima, deverá, dentro de 24 horas, notificar a outra Parte sobre tal solicitação, a qual analisará a razoabilidade da exigência e, às suas expensas, estará facultada a defender-se contra a divulgação de qualquer das informações confidenciais.

4.4 As Partes se obrigam a utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto da presente AS, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa.

4.5 A **CONTRATADA** obriga-se a exigir dos seus eventuais subcontratados as mesmas condições de sigilo assumidas na presente AS, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para ao **CONTRATANTE** e ou suas empresas controladas, controladoras ou coligadas, direta ou indiretamente, os quais serão integralmente ressarcidos pela **CONTRATADA**, respondendo esta última inclusive pelos honorários advocatícios e de sucumbência.

4.6 A obrigação de confidencialidade aqui prevista vigorará durante o prazo de vigência da presente AS e por 02 (dois) anos após seu término.

4.7 Na hipótese de término deste contrato, por qualquer a razão, todos os documentos, dados ou materiais referentes à **CONTRATANTE** em poder da **CONTRATADA** ou de suas subcontratadas, deverão ser imediatamente devolvidos ao **CONTRATANTE**, mediante protocolo de entrega, no endereço constante no preâmbulo desta AS.

5. PROPRIEDADE INTELECTUAL

5.1 A **CONTRATADA**, direta ou indiretamente, não fará ou autorizará o uso das marcas, logotipos, jargões ou outra propriedade intelectual do **CONTRATANTE**, suas empresas controladas, controladoras, ASiliadas ou licenciadas ("Propriedade Intelectual"), salvo para a execução, se necessário, da presente AS e, exclusivamente, durante sua vigência, e desde que tenha aprovação expressa do **CONTRATANTE** para tal.

5.2 A presente AS não outorga à **CONTRATADA** direito algum sobre qualquer Propriedade Intelectual, devendo seu uso ocorrer de maneira que o **CONTRATANTE** seja reconhecida sempre como sua única proprietária ou titular.

5.3 A **CONTRATADA** não adotará ou usará qualquer nome, firma ou outra designação que inclua qualquer Propriedade Intelectual, nem mesmo fabricará, comercializará ou terá interesses em produtos que levem qualquer Propriedade Intelectual.

5.4 A infração ao disposto nesta cláusula sujeitará a **CONTRATADA** ao pagamento de multa não-compensatória equivalente ao valor total contratado, sem prejuízo do **CONTRATANTE** rescindir por justa causa a presente AS e cobrar as perdas e danos sofridos.

5.5 As Partes estabelecem que no caso da prestação dos serviços resultar em invenção, descoberta, aperfeiçoamento ou inovação, os respectivos direitos de propriedade pertencerão ao **CONTRATANTE**.

6. PENALIDADES

6.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto desta AS, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes penalidades, independente de ordem, podendo ser cumulativas:

- a) advertência por escrito;

b) multa de 1% (um por cento) por dia de atraso na execução do serviço, aplicada sobre o valor do objeto contratado, em relação ao prazo estabelecido nesta Autorização de Serviço (AS), até o limite de 20 (vinte) dias. Após 20 (vinte) dias, a Autorização de Serviço (AS) poderá ser cancelada a critério do **CONTRATANTE**;

c) multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do contratado no caso de não cumprimento das disposições da presente Autorização de Serviço (AS), ressalvando-se os casos fortuitos ou de força maior, desde que, devidamente comprovados e comunicados, por escrito, ao **CONTRATANTE**;

6.2 As multas previstas neste Capítulo não têm caráter compensatório, podendo ser aplicadas de forma cumulativa, e o seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

7. RESCISÃO

7.1 O **CONTRATANTE** poderá, havendo atraso ou descumprimento de qualquer cláusula, rescindir imediatamente a presente AS, independente de notificação judicial ou extrajudicial e de aplicação das penalidades constantes da Cláusula Quarta.

7.2 A presente AS também poderá ser denunciada a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer das partes, através de comunicação escrita, devidamente protocolada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

8. FORO

8.1 Fica eleito o foro de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

ANEXO VI
MODELO DE TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

O _____, sediado na Rua Edístio Pondé, 342, Stiep - Salvador/BA, inscrito no CNPJ sob o n.º _____, denominado _____, neste ato representado pelo XXXXXXXXXX, **(NOME)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e a empresa _____, representado pelo XXXXXXXXXX, **(NOME)**, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), inscrito no CPF sob o n.º xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx doravante denominada "**PARTE RECEBEDORA**", declaram conhecer e comprometem-se a obedecer às condições abaixo expostas:

1. A **PARTE RECEBEDORA** obriga-se a manter em sigilo e a não disponibilizar a quaisquer terceiros os termos e condições do Termo de Parceria n.º _____, celebrado entre _____ e os doravante denominados "parceiros" _____, bem como quaisquer outras informações, tratativas, hipóteses, considerações sobre negócios ou outras documentações, de qualquer natureza, sejam estas realizadas por meio escrito, verbal ou eletrônico, a que tiver acesso em virtude do desenvolvimento do objeto do referido Termo de Parceria.

1.1. A **PARTE RECEBEDORA** expressamente reconhece que todas as informações são de propriedade exclusiva do _____ e de seus parceiros, e que os estudos feitos por ela também serão consideradas informações confidenciais.

2. A obrigação de confidencialidade aqui prevista não será aplicável quando as informações (a) forem de conhecimento público, ou (b) forem reveladas por ordem judicial ou de autoridade competente.

2.1. Se a **PARTE RECEBEDORA** for obrigada a apresentar informações de natureza confidencial em decorrência da hipótese (b) da Cláusula 2 acima, deverá, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, notificar o _____ sobre tal solicitação, o qual analisará a razoabilidade da exigência e, às suas expensas, estará facultada a defender-se contra a divulgação de qualquer das informações confidenciais.

3. A obrigação de confidencialidade aqui prevista vigorará pelo prazo de _____(____) anos, a partir da assinatura do presente termo.
4. A **PARTE RECEBEDORA** se obriga a utilizar as informações confidenciais exclusivamente à consecução do objeto do presente termo, sendo terminantemente proibida sua utilização de forma diversa. A **PARTE RECEBEDORA** compromete-se, ainda, a não divulgar, em nenhuma hipótese, as informações confidenciais em nenhum outro estudo, livro, pesquisa, exposição, trabalho didático ou científico, mesmo após o prazo de vigência deste Termo, sem a prévia e expressa autorização, por escrito, do _____ e seus parceiros.
5. A **PARTE RECEBEDORA** obriga-se a exigir dos seus empregados, colaboradores, eventuais contratados e subcontratados as mesmas condições de sigilo assumidas no presente Termo, mediante assinatura de “Termo de Concordância”, respondendo solidariamente com estes em todas as infrações eventualmente cometidas, sem restar qualquer ônus para o _____ e seus parceiros, os quais serão integralmente ressarcidos pela **PARTE RECEBEDORA**, respondendo esta última inclusive pelos honorários advocatícios e de sucumbência.
- 5.1. O referido “Termo de Concordância” deverá contemplar todas as obrigações de não-divulgação das informações confidenciais assumidas pela **PARTE RECEBEDORA** neste instrumento, bem como as mesmas condições e prazos aqui estabelecidos, devendo ser disponibilizada cópia do mesmo ao _____ e seus parceiros.
6. Na hipótese de término do contrato firmado entre as partes, por qualquer razão, todos os documentos, dados ou materiais referentes ao _____ e de seus parceiros em poder da **PARTE RECEBEDORA** ou de seus empregados, colaboradores, eventuais contratados e subcontratados, deverão ser imediatamente devolvidos, mediante protocolo de entrega, no endereço do _____ constante no preâmbulo deste Termo.
7. A divulgação não autorizada das informações confidenciais ensejará à **PARTE RECEBEDORA** a obrigação de indenizar o _____ e seus parceiros, nos termos da legislação vigente, por quaisquer danos e/ou custas de qualquer natureza, inclusive honorários advocatícios e/ou periciais, que o _____ e/ou seus parceiros venha a incorrer, direta ou indiretamente.

Salvador/BA, ____ de _____ de 201X.

_____representado pelo xxxxxxxxxxxxxxxx,
xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PARTE RECEBEDORA:

TESTEMUNHAS:

NOME:

CPF:

NOME:

CPF

